



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 06 de janeiro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3431

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 003/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, 5/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Institui comissão para realização e monitoramento de concurso público da Guarda Civil Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Concurso Público para cargos de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de Amargosa;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada.

DECRETA:

Art.1º. Fica criada comissão para realização e monitoramento de concurso público municipal para Guarda Civil, composta pelos servidores públicos elencados nas alíneas abaixo:

Naedson Borges Silva - Matrícula 664839 - Presidente

Leandro Batista da Mata – Matrícula 662352 - Membro

Luiz Fernando Santos Silva – Matrícula 662362 - Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público para Guarda Civil Municipal de que se trata o Art. 1º desde Decreto será responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de vagas em cargos efetivos deste município, inclusive



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

realizando detida análise no quadro funcional vigente e procedendo levantamento de demandas junto às secretarias municipais.

Art. 3º. Fica concedida à Comissão Organizadora do Concurso Público para Guarda Civil Municipal, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame em conformidade com a Legislação em vigor.

Art. 4º. Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º. O prazo para realização dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto podendo ser renovado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de requerimento justificado da própria comissão organizadora do concurso.

Parágrafo primeiro. Após a homologação do resultado final do concurso público, a Comissão Organizadora em baila será automaticamente extinta.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal